



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1115***

*de 11 de março de 2003*

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2003 DE 11/03/2003*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Educação em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*60. Secretaria Municipal de Educação*

*60101 Secretaria Municipal de Educação*

*12 Educação*

*361 Ensino Fundamental*

*015 Gestão do Ensino Municipal*

*2066 Manutenção da Sec. Mun. de Educação*

*339041 Contribuições - Fonte.....01 R\$ 20.000,00*

*60 Secretaria Municipal de Educação*

*60101 Secretaria Municipal de Educação*

*12 Educação*

*361 Ensino Fundamental*

*15 Gestão do Ensino Municipal*

*2066 Manutenção da Sec. Mun. de Educação*

*3190.01 Aposentadorias e reformas - Fonte.....01 R\$50.000,00*

*60 Secretaria Municipal de Educação*

*60101 Secretaria Municipal de Educação*

*12 Educação*

*361 Ensino Fundamental*

*15 Gestão do Ensino Municipal*

*2066 Manutenção da Secretaria de Educação*

*3190.03 Pensões - Fonte.....01 R\$ 20.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, consecutivamente, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

*60 Secretaria Municipal de Educação*

*60101 Secretaria Municipal de Educação*

*12 Educação*

*364 Ensino Fundamental*

*018 Gestão do Ensino Superior*

*2072 Apoio ao Estudante Universitário*

*339032 Mat. De Distr. Gratuita - Fonte....01 R\$ 20.000,00*

*70 Secretaria Municipal de Gestão*

*70102 Encargos Gerais do Município*

*04 Administração*

*122 Administração Geral*

*004 Gestão Financeira*

*2081 Encargos Pessoais*

*319001 Aposentadorias e reformas - Fonte....01 R\$ 50.000,00*

*70 Secretaria Municipal de Gestão*

*70102 Encargos Gerais do Município*

*04 Administração*

*122 Administração Geral*

*004 Gestão Financeira*

*2081 Encargos Pessoais*

*319003 Pensões - Fonte.....01 R\$ 20.000,00*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 11 de Março de 2003.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1115/2003 - 11 de março de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*